



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2773

PROJETO DE LEI Nº 77/97

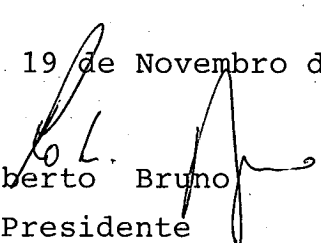
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a subvencionar a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, sediada neste Município.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Novembro de 1997.


Roberto Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 77/97 -

02/11

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a subvencionar a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, sediada neste Município.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de novembro de 1.997.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 1997

Presidente

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavourea, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 1997

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03
[Handwritten signature]

- JUSTIFICATIVA -

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a subvencionar a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, sediada neste Município, associação declarada de utilidade pública no âmbito municipal, por força da Lei nº 2.857/97, de 08 de outubro de 1.997, cópia anexa.

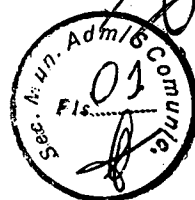
A matéria pela sua finalidade se reveste do mais alto alcance social, razão pela qual dispensamos maiores considerações a respeito, pelo que, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para sua tramitação, seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Instruimos a presente justificativa, com cópia da reivindicação formulada a este Executivo Municipal, através do procedimento administrativo objeto dos autos do Protocolado nº 3.173/97, que motivou o encaminhamento da propositura.

Aproveitamos do ensejo, para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

PI,04,NOV,97.



CASA RENASCER-centro de recuperação de drogados alcoólatras

Al. Graúnas, n.725- Vertentes do Mamonal

Fone(019) 561-6165.

CGC:02.134.541/0001-38.

EXMO. SR.

Prefeito Municipal de Pirassununga, SP.:

ref: Crédito Adicional Especial

A "CASA RENASCER", entidade sem fins lucrativos, que visa a recuperação de dependentes químicos, / por sua Presidente, Iraci Scatolini Boldrini, vem mui respeitosamente requerer Va. Sa. se digne a conceder um Crédito Adicional Especial de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), para o ano de 1997, a fim de cobrir-mos gastos de manutenção com a refe-
nida casa.

Sem mais,

P. Deferimento.

Cordiais Saudações.

Pirassununga, 27 de outubro de 1997

Iraci Scatolini Boldrini.
Presidente.

PROTÓCOLO

01051173

OUT 97 27 4 20

PREFEITURA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2857/97 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - ~~Fica declarada de Utilidade Pública a CASA RENASCER DE~~
~~APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA~~; com sede neste Município, à Rua Antonio
Pereira de Godoy, nº 1.185, Bairro denominado Fazenda Matão, com Estatutos devidamente
protocolado sob nº 12.797, registrado sob número de ordem 579, Livro A-1, em 16 de setembro
de 1.997, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Pirassununga-SP.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de outubro de 1.997.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

06/11

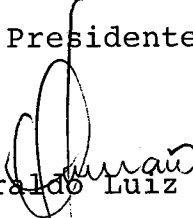
PARECER Nº

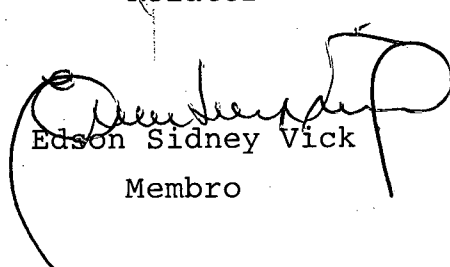
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/97, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a subvencionar a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, sediada neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/NOVEMBRO/1997.

Valdir Rosa
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Edson Sidney Vick
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

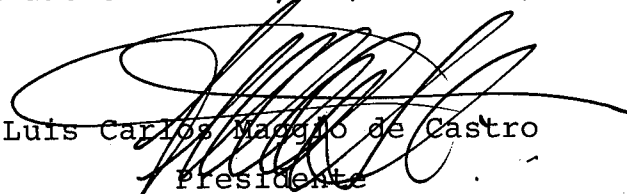
07/16

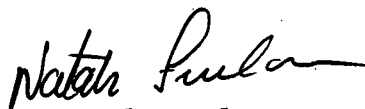
PARECER Nº _____

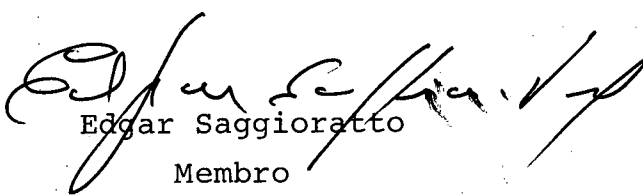
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/97, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a subvencionar a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, sediada neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/NOVEMBRO/1997.


Luis Carlos Magalhães de Castro
Presidente


Natal Furlan
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.867/97 -

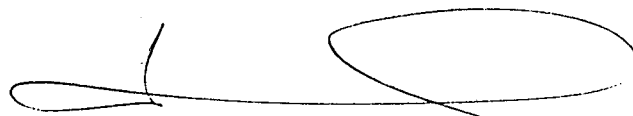
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a subvencionar a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, sediada neste Município.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.997.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
ecss/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26